

PROJETO DE LEI Nº 018/2023

EM 05/12/2023

APROVADO EM, UNICA DISCURSO E VOTAÇÃO POR UNANCMORAT SALA DAS SESSÕES, O FI 121 2023

PRESIDENTE

EMENTA: Denomina Praça Pública Evandro de Carvalho de Almeida Rabelo, no Distrito de Macujê, neste Município da Aliança, e dá outras Providências.

Art.1º - Faz denominação de Praça Evandro de Carvalho de Almeida Rabelo, a Praça Pública localizada no Distrito de Macujê, neste Município da Aliança, situada à rua Tertuliano Marinho.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal da Aliança, em 05 de

Mmarin

dezembro de 2023.

HERCÍLIO MARINHO

Vereado

CNPJ: 11.488.202/0001-40

Praça Walfredo Pessoa, s/n. Centro – Aliança - PE - CEP: 55890-000 Telefone: (81) 3637-1379 / E-mail: camaradaalianca@outlook.com



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, nunca é tarde para reconhecer os feitos de uma pessoa, nunca é tarde para homenagear, a presente Lei, visa tão somente, prestarmos um reconhecimento merecido ao Dr. Evandro Rabelo, pessoa esta que, durante toda a sua vida amor de forma incondicional à cidade da Aliança, e muito mais, o Distrito de Macujê, e isso ele sempre fez questão de falar a todos, o seu amor incondicional pelo Distrito de Macujê, neste município da Aliança.

Evandro De Carvalho De Almeida Rabelo, nasceu em 07 de junho de 1935, em Aliança (distrito de Lapa, atual Macujê), na Zona da Mata pernambucana, região onde predomina os maracatus de baque solto.

Filho de Francisco de Almeida Rabelo e de Albertina de Carvalho Rabelo.

Pai de Eduardo e Germano, filhos do casamento com Lêda, companheira incansável e exemplar em todos os momentos. Formado em história pela Unicap e folclorista pernambucano, funcionário do instituto do açúcar e do álcool (IAA) até se aposentar, trabalhou também em outras instituições como a Empetur e a Funday.

Em 09 de junho de 2015, Pernambuco perdeu um de seus mais aguerridos, principalmente nosso município e nosso distrito de Macujê.

Essa honraria é um reconhecimento e acima de tudo um agradecimento aos trabalhos prestados por esse servidor público que empregou seu espaço e dedicação para o bem da sociedade Macujeense.

Portanto, Senhor Presidente Vereadores, nada mais justo à Aprovação desta Lei, em virtude de estarmos reconhecendo não apenas uma pessoa, pois aqui, vamos muito além, o homenageado sempre teve seus laços ligados ao Distrito de Macujê, Dr. Evandro, tinha o enorme prazer de levar ao nome de Macujê, onde quer que ele fosse, na verdade, o nosso objetivo ao apresentar esta Lei, é o RECONHECIMENTO À UMA HISTÓRIA, À UMA VIDA, que amor acima de tudo, o nosso Distrito, bem como, o nosso Povo, por esse motivo, esperamos por parte desta Casa



Legislativa, à Aprovação Unânime desta Lei, por ser ela Justa e Necessária, pois reconhecer, mesmo que tardio, é nobre da nossa parte.

Sala das sessões da Câmara Municipal da Aliança, em 05 de dezembro de 2023.

HERCÍLIO MARINHO Vereador

Usmarin